



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

### **EDITAL N.º 01/2025**

#### **Teste seletivo para ingresso ao quadro de estágio de graduação em Direito no Ministério Públíco do Estado do Paraná.**

O Promotor de Justiça, Dr. **LUCIANO MATHEUS RAHAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.2302.0027445/2025-29, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão:

#### **1. DAS VAGAS**

O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de 1 vaga para Estágio de Graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

**1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

**1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**1.4.** Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior.



**1.5.** As vagas que eventualmente n\xf3o forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 ser\xe3o destinadas \x96 ampla concorr\xeancia, observada a ordem geral de classifica\x8a\u00e3o.

**1.6.** O cadastro de reserva poder\xe1, a crit\x9erio exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poder\xe1 optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## **2. DA BOLSA AUX\x8A\x8AIO**

O candidato aprovado far\xe1 jus \x96 bolsa no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e aux\x8a\x8aio-transporte no valor de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais mensais**.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

**3.1.** Para ser admitido como estagi\x8a\u00e3o de gradua\x8a\u00e3o, o interessado dever\xe1:

**3.1.1.** Ser estudante do curso de gradua\x8a\u00e3o em direito e estar regularmente matriculado, em 2026, a partir do 3º ano ou 5º per\x9eodo de Direito.

**3.1.2.** Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas di\x8arias, de segunda a sexta-feira no per\x9eodo vespertino.

**3.1.3.** Ter conduta compat\xedvel com o exerc\x9eio das atribui\x8a\u00e3es de estagi\x8a\u00e3o do Minist\x9erio P\xfablico;

**3.1.4.** N\x9f ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de est\xe1gio de gradua\x8a\u00e3o em Direito no \x96mbito do MPPR.

## **4. DAS INSCRI\x8A\u00E3OES**

**4.1.** As inscri\x8a\u00e3es ser\xe3o realizadas no per\x9eodo de **10.11.2025 a 02.12.2025**.

**4.2.** Para requerer sua inscri\x8a\u00e3o, o (a) candidato (a) dever\xe1 encaminhar o pedido para o e-mail [campomourao.2prom@mppr.mp.br](mailto:campomourao.2prom@mppr.mp.br) com o assunto "**INSCRI\x8A\u00E3O PARA TESTE SELETIVO DE GRADUA\x8A\u00E3O**", informando:

**a)** nome completo;

**b)** data de nascimento;



- c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;

**4.3.** O pedido de inscrição encaminhado sem a devida observância de algum dos itens elencados acima será desconsiderado.

**4.4.** Para a solução de qualquer dúvida ou problema na inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato pelo telefone (44) 98832-5556, ou via e-mail supracitado.

**4.5.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**4.6.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

**4.7.** A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. DA(S) DATA(S) E LOCAL(IS) DE PROVA**

**5.1.** A prova escrita será aplicada no dia **04/12/2025 (quinta-feira)**, no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, nº. 670, Campo Mourão-PR, na sala B7, das 09h00 às 12h00 horas.

**5.2.** A entrevista será realizada em dia e horário a ser agendado oportunamente com os candidatos classificados, de forma presencial no gabinete do Promotor Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Campo Mourão, situado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1065, 2<sup>º</sup> andar – Edifício do Fórum, Campo Mourão.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.



**5.4.** Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

**5.5.** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

**5.5.1.** Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

**5.5.2.** Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

**5.6.** Será excluído do exame o candidato que:

**5.6.1.** Se negar a ser identificado, nos termos do item 5.4;

**5.6.2.** Se identificar na folha de respostas;

**5.6.3.** Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

**5.6.4.** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

**5.6.5.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**5.6.6.** Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo seletivo será composto por:

**6.1.1.** Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas/discursivas, envolvendo os seguintes temas:

**DIREITO PENAL:** CÓDIGO PENAL. LEI Nº. 11.343/06. LEI Nº. 10.826/03. LEI Nº. 8.072/90. LEI 11.340/06. LEI Nº 14.344/2022.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**DIREITO CIVIL – PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL** (artigos 1º a 232),



PARTE ESPECIAL: LIVRO IV – DO CÓDIGO CIVIL – DO DIREITO DE FAMÍLIA (artigos 1.511 a 1.783).

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N\xba. 8.069/90.**

**LEI N\xba 12.594/2012 (LEI DO SINASE).**

**LEI N\xba 12.318/2010 (LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL).**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

**LEI FEDERAL N\xba 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**

**6.1.2.** Entrevista, de caráter classificatório, com a este agente ministerial ou pessoa indicada por este, em dia e horário a ser informado oportunidade aos candidatos classificados;

**6.2.** Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.3.** Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.4.** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita ou na entrevista.

**6.5.** A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

**6.6.** Serão aprovados para a etapa da entrevista pessoal somente os candidatos que obtiverem as 5 maiores notas na prova escrita, desde que atingida a nota mínima de corte (6 pontos).

**6.7.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**6.8.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**6.9.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**6.10.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail campomourao.2prom@mppr.mp.br.



## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

**7.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por Whatsapp.

**7.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:

- a)** aceitar a vaga ofertada;
- b)** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- c)** solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

**7.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**7.5.** A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.

**7.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

**7.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

**8.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**8.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério P\xfablico do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas



disponíveis”.

**8.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

**8.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Públíco do Estado do Paraná.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Públíco do Paraná.

Campo Mourão, 7 de novembro de 2025.

**LUCIANO MATHEUS RAHAL**

**Promotor de Justiça**